

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA/MT

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT justifica a necessidade da locação de 03 (três) ambulâncias Tipo B, destinadas a complementar a frota municipal utilizada no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de assegurar a continuidade, regularidade, segurança e eficiência dos deslocamentos realizados para atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.

O município possui demanda contínua e significativa de transporte de pacientes, especialmente em razão da necessidade de deslocamentos intermunicipais para realização de consultas especializadas, exames, procedimentos, tratamentos, internações, transferências hospitalares e demais atendimentos de média e alta complexidade que não são disponibilizados integralmente na rede municipal de saúde.

Entre os principais destinos dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde estão os municípios de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Alta Floresta, Colíder e Guarantã do Norte, além de outras localidades definidas de acordo com a regulação, disponibilidade de vagas e especialidades necessárias ao atendimento de cada usuário.

Esses deslocamentos ocorrem de forma frequente e, em diversos casos, envolvem percursos de longa distância, fazendo com que as ambulâncias permaneçam por períodos prolongados fora do município. A realização simultânea de viagens para diferentes localidades exige disponibilidade permanente de veículos, uma vez que a existência de ambulância em deslocamento não elimina a possibilidade de surgimento de nova demanda de transporte ou transferência de paciente.

Além da frequência das viagens, as extensas distâncias percorridas resultam em elevada quilometragem acumulada e desgaste acelerado da frota própria, especialmente de componentes mecânicos, pneus, sistemas de suspensão, freios, climatização e demais itens diretamente relacionados à utilização contínua dos veículos. Consequentemente, torna-se

necessária a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas para preservação das condições de funcionamento e segurança.

Durante os períodos de manutenção, os veículos permanecem temporariamente indisponíveis, reduzindo a capacidade operacional da secretaria municipal de saúde. A ocorrência simultânea de veículos em viagem e outros em manutenção pode gerar insuficiência momentânea da frota própria, comprometendo a capacidade de atendimento das demandas programadas e daquelas que surgem de maneira superveniente.

A indisponibilidade de ambulâncias pode ocasionar atrasos ou cancelamentos de consultas, exames, procedimentos e tratamentos previamente agendados, além de dificultar transferências hospitalares e outros deslocamentos indispensáveis à continuidade da assistência. Em determinadas situações, a perda de um atendimento agendado fora do município pode significar a necessidade de nova regulação e prolongamento do período de espera do paciente.

Diante dessa realidade, depender exclusivamente da frota própria representa risco operacional para a continuidade do transporte sanitário. É necessário que a administração disponha de capacidade complementar suficiente para atender às demandas mesmo durante períodos de manutenção, indisponibilidade mecânica ou utilização simultânea dos veículos municipais.

Nesse contexto, a locação de 03 (três) ambulâncias tipo B mostra-se necessária como medida de reforço e complementação da estrutura atualmente disponível, permitindo ampliar a capacidade operacional da secretaria municipal de saúde e proporcionar maior segurança na programação e execução dos deslocamentos.

A locação permitirá que a administração disponha de veículos adicionais em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e assepsia, reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária das ambulâncias pertencentes ao município e contribuindo para a manutenção de uma quantidade mínima de veículos disponíveis para atendimento da população.

A medida também permitirá uma melhor distribuição da utilização da frota, evitando concentração excessiva de viagens nos veículos próprios e possibilitando organização mais

eficiente dos deslocamentos de acordo com destino, distância, condição do paciente e necessidade assistencial. A ampliação da disponibilidade operacional tende, ainda, a reduzir a sobrecarga dos veículos municipais decorrente da utilização contínua em viagens intermunicipais.

Importante destacar que a locação pretendida possui caráter complementar, não tendo como finalidade substituir integralmente a frota própria existente. Busca-se estabelecer uma estrutura operacional capaz de absorver adequadamente a demanda atual e reduzir os riscos decorrentes de indisponibilidades, manutenções e deslocamentos simultâneos.

A definição do quantitativo de 03 (três) ambulâncias Tipo B decorre da necessidade de reforçar a capacidade de atendimento da secretaria municipal de saúde diante da frequência dos deslocamentos intermunicipais, das distâncias percorridas, da utilização intensiva dos veículos existentes e da necessidade de preservar capacidade operacional suficiente para atendimento simultâneo das demandas.

As ambulâncias a serem disponibilizadas deverão ser compatíveis com a finalidade de transporte sanitário, devidamente regularizadas e mantidas em adequadas condições de segurança, conservação, funcionamento, higiene e conforto, observando-se as exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis à natureza do serviço.

Deverão ser asseguradas durante toda a execução da contratação as condições necessárias à disponibilidade dos veículos, especialmente quanto à manutenção preventiva e corretiva, regularidade documental, licenciamento, seguro e substituição em caso de indisponibilidade, evitando que problemas relacionados aos veículos locados comprometam a continuidade do transporte dos pacientes.

A contratação busca, portanto, proporcionar à secretaria municipal de saúde condições operacionais adequadas para organizar os deslocamentos de pacientes, atender viagens simultâneas, manter capacidade de atendimento durante os períodos de manutenção da frota própria e reduzir o risco de interrupção dos serviços decorrente da indisponibilidade de veículos.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da locação de 03 (três) ambulâncias Tipo B, como solução complementar à frota própria do município, considerando a elevada



demanda de transporte intermunicipal de pacientes, as longas distâncias percorridas, a intensa utilização e o desgaste dos veículos municipais, a necessidade recorrente de manutenção e o risco de indisponibilidade simultânea de parte da frota.

A locação mostra-se necessária para ampliar a disponibilidade operacional da secretaria municipal de saúde, reduzir o risco de descontinuidade do transporte sanitário e assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acesso oportuno às consultas, exames, procedimentos, tratamentos, internações, transferências e demais serviços de saúde disponibilizados fora do município, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada à população de Cláudia/MT, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.

Cláudia/MT 07 DE AGOSTO DE 2026.

Marileide de Lourdes Zandin Villela Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1095/2025